ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2961 de 22 de junho de 2006.
Autoria: Marcos Antonio da Cunha.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia-ASMEL, localizada no Jardim Ingá, neste municipio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia-ASMEL, localizada à Avenida Dantom Jobim, Quadra 33, Lote 32 no bairro Jardim Ingá, neste município.

Art. 2º- A Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Luziânia, sob o nº 1334, Livro A-52, fls. 10, fundada no dia 12 de novembro de 2002 e cadastrada no CNPJ nº 06.093.500/0001-00.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei,

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 22 dias do dias do mês de junho de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

smbc